



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.616/2018

Autor: PM

Origem: PL/GP/27.

“Revoga, em parte, doação realizada através da Lei Municipal nº 1.590/2000 e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 19/11/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a doação do imóvel identificado pelo Lote 06, da Quadra 17-A, da Vila Jardim Panorama, com dimensão de 10,00 x 22,50 m, realizada em favor de João Vicente Ferreira através da Lei Municipal nº 1.590/2000, devendo o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município de Amambai.

Parágrafo único. Permanecem válidas as demais doações realizadas através da Lei Municipal nº 1.590/2000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2233FLS.003
Em.26/11/18

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS